



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 3 de julho de 2013 (10.07)
(OR. en)**

**Dossiê interinstitucional:
2011/0242 (COD)**

**11512/1/13
REV 1**

**VOTE 42
INF 114
PUBLIC 47
CODEC 1592**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

– Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à criação do sistema "Eurodac" de comparação de impressões digitais para efeitos da aplicação efetiva do Regulamento (UE) n.º .../..., que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-Membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-Membros por um nacional de um país terceiro ou um apátrida, e de pedidos de comparação com os dados Eurodac apresentados pelas autoridades responsáveis dos Estados-Membros e pela Europol para fins de aplicação da lei e que altera o Regulamento (UE) n.º 1077/2011 que cria uma Agência europeia para a gestão operacional de sistemas informáticos de grande escala no espaço de liberdade, segurança e justiça (reformulação)

– Adoção do ato legislativo

3247.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Emprego, Política Social, Saúde e Consumidores)
Luxemburgo, 20 e 21 de junho de 2013

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

PE-CONS 17/13

10850/13

+ ADD 1

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 19.06.2013

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho, na rubrica "Documentos" – "Transparência legislativa" – "Listas mensais dos atos do Conselho":

<http://www.consilium.europa.eu>.

